

Comitê de Sustentabilidade da Eletrobras

1. Finalidade

A função básica do **Comitê de Sustentabilidade da Eletrobras** é assessorar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de fixação de diretrizes fundamentais e do controle superior da Empresa, com atribuições específicas de análise, acompanhamento e recomendação sobre questões relacionadas à gestão da sustentabilidade empresarial.

2. Atribuições

Cabem ao Comitê as seguintes atribuições:

- a. Acompanhar as ações de sustentabilidade das Empresas Eletrobras.
- b. Acompanhar e avaliar os resultados da implementação de ferramentas de gestão sustentáveis, reconhecidas internacionalmente, no âmbito das Empresas Eletrobras.
- c. Acompanhar a produção do Relatório de Sustentabilidade, seguindo padrões internacionalmente aceitos, que contemplem o desempenho das Empresas Eletrobras e que, também, possam ser usados como instrumento de comunicação dos compromissos com seus principais stakeholders.
- d. Analisar a participação das Empresas Eletrobras nos processos de preenchimento dos questionários ISE Bovespa e Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e outros que a Empresa decida participar.
- e. Analisar as ações de conscientização do público interno das Empresas Eletrobras sobre a importância da sustentabilidade empresarial.

3. Composição

O Comitê será composto por 3 (três) membros do Conselho de Administração.

Os membros do Comitê serão nomeados, anualmente, pelo Conselho de Administração, que também designa o seu Presidente.

No caso de vacância, por motivo de impedimento ou renúncia, o Conselho de Administração nomeará o substituto.

4. Funcionamento

- a. As reuniões do Comitê serão realizadas de acordo com cronograma anual previamente estabelecido, devendo preferencialmente coincidir com as reuniões do Conselho de Administração.

Comitê de Sustentabilidade da Eletrobras

- b. Eventualmente, podem ser convocadas reuniões extraordinárias pelo Presidente do Comitê, por escrito e com antecedência mínima de três dias úteis, para tratar de assuntos específicos ou urgentes.
- c. O registro dos assuntos discutidos no Comitê deve conter os encaminhamentos e resultados da reunião de forma sucinta.
- d. As atas das reuniões devem ser encaminhadas a todos os membros do Comitê e demais membros do Conselho de Administração.
- e. As decisões do Comitê serão tomadas preferencialmente por consenso, ou pelo voto da maioria de seus membros presentes.
- f. As reuniões realizar-se-ão com a presença da maioria dos membros do Comitê, admitindo-se a participação por teleconferência, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a efetiva participação.
- g. A Diretoria Executiva da Eletrobras disponibilizará os recursos necessários ao funcionamento do Comitê.
- h. A princípio os dados e informações produzidos ou utilizados pelo Comitê são considerados sigilosos e classificados como reservados, em razão do seu teor ou dos seus elementos intrínsecos.
- i. Podem ser convocados Diretores, gerentes e/ou empregados da empresa para analisarem e prestarem esclarecimentos sobre questões específicas levantadas pelos membros do comitê.